



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

MIGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: aspectos brasileiros

PRISCILLA BRANDÃO DE MEDEIROS ¹
OZEANE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE DA SILVA ¹
MARIA RAPHAELA CRISTINY DE OLIVEIRA ²

RESUMO: O processo migratório revela-se como uma das expressões da questão social mais latentes no contexto atual de aguçamento da crise do capital. Este artigo se propõe a analisar como se dá a cobertura da política de assistência social às famílias imigrantes no Brasil, com vista a compreender esse objeto a partir da crise sanitária advinda com a pandemia do Covid - 19. Como percurso metodológico, utilizamos no método materialista histórico dialético. O que se vislumbra, portanto, é uma assistencialização dos direitos sociais e um atendimento pontualizado e voltado a inserção produtiva por parte das pessoas em fluxo migratório no Brasil.

Palavras chaves: Migração; Assistência Social; Capitalismo.

ABSTRACT: The migratory process reveals itself as one of the most latent expressions of the social question in the current context of sharpening the capital crisis. This article aims to analyze how the coverage of social assistance policy is given to immigrant families in Brazil, in order to understand this object from the health crisis arising from the Covid - 19 pandemic. dialectical history. What is envisaged, therefore, is assistance for social rights and a punctual service aimed at productive insertion by people in migratory flow in Brazil.

Keywords: Migration; Social assistance; Capitalism.

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte

2 Estudante de Pós-Graduação. Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação E Assistência Social

INTRODUÇÃO

A discussão acerca do processo migratório e a elaboração de políticas sociais que deem conta de atender as especificidades e necessidades das pessoas/famílias que vivenciam esse contexto é algo que merece relevância dentro do debate acadêmico/militante.

O artigo ora proposto tem como objetivo problematizar alguns aspectos, a partir de leituras e análises de dados de fontes públicas, acerca de como tem sido o atendimento voltado as pessoas/ famílias imigrantes no Brasil, tomando como base e foco de análise a política de assistência social.

Para uma melhor compreensão crítica, o texto foi elaborado e organizado em dois momentos: o primeiro que buscou discorrer sobre “A migração e sua interface com o processo de mundialização do capitalismo” e o segundo que trata sobre “Migração e Assistência Social: uma política para quem dela necessitar?”.

Como relevância do estudo, entende-se que há relevância acadêmica, justamente por considerar a importância de reflexão acerca dos embates que o processo migratório tem ocasionado frente aos interesses do capital e, em grande parte, como consequência das refrações capitalista diante da crise estrutural. E socialmente, a relevância vislumbrada é apreender as múltiplas determinações em voltada desse fenômeno.

A migração e sua interface com o processo de mundialização do capital

O capitalismo, enquanto modo de produção que gera a riqueza numa desproporcionalidade em relação a miséria, uma vez que essa última é maior, na sua fase atual, engendra o processo de mundialização da economia como algo intrínseco as suas engrenagens de funcionalidade.

Diferentemente da ideologia propagada de que o referido processo e a globalização uniriam territórios e facilitaria o processo produtivo, o atual contexto é

responsável por gerar os índices mais perversos de miserabilidade, desemprego, exploração e precarização do trabalho.

O encurtamento geográfico fruto da reestruturação produtiva e informatização/robotização do processo produtivo, fez com que trabalhadores/as não se reconheçam mais como parte daquilo que executam, o que findou no enfraquecimento da organização política desse segmento.

Dessa forma, pensar a mundialização do capital enquanto fenômeno que potencializou as desigualdades oriundas da dinâmica capitalista sob a hegemonia financeira é algo necessário para que se tenha uma visão crítica acerca do cenário de crise (social, política, sanitária) que o Brasil (e o mundo) vivencia.

Por esse processo, compreende-se, de acordo com Chesnais (1996, p. 17), que a expressão “mundialização do capital” corresponde mais exatamente à substância do termo inglês “globalização”, que traduz a capacidade estratégica de todo grande grupo oligopolista, voltado para a produção manufatureira ou para as principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e conduta “globais”.

Na atual fase de capitalismo moderno, o qual se engendra sob a ótica monopolista e financeira, e incentivos da política neoliberal, que cumpre em deslocar o Estado aos interesses direto do grande capital, e mínimo para atendimento aos direitos sociais, finda por potencializar as estratégias que culminam na descartibilidade humana, uma vez que o maquinário se expande como ferramenta de otimização de tempo na produção, e em consequência, há o aviltamento da superpopulação relativa.

Tem-se, portanto, o domínio do capital financeiro sobre o Estado no enfrentamento das desigualdades entre os povos seguindo o vocabulário neoliberal, como traz Dumenil e Lévy (2004). Esta primazia, contudo, não pode ser entendida despreendida das determinações da produção capitalista, mas implica na busca incessante por lucros oriundos da desregulamentação monetária e da quebra das barreiras/fronteiras políticas entre os países (GUTTMANN, 1998).

Dessa forma, cumpre destacar que analisar a mundialização do capital implica referir-se a um duplo movimento de polarização: nacional/internacional, a

partir da integração do sistema mundial, o qual não integrou a força de trabalho na perspectiva dos direitos e do atendimento de suas necessidades, haja vista que o objetivo primário se dava no super faturamento, que se deu através da busca incessante do barateamento da força de trabalho, da transnacionalidade da economia, das formas terceirizadas da produção, da desregulamentação dos direitos sociais/trabalhistas/previdenciários, dentre outros aspectos.

O estreitamento geográfico, que ora se faz evidente diante da globalização econômica, também começa a ser real para milhares de seres humanos que não conseguem alçar formas de sobrevivência em seus territórios natos.

A migração, portanto, passa a ser um fenômeno estrutural, principalmente na transição do séc. XX para o séc. XXI, e isso não será um desdobramento distante dos interesses do capital, pelo contrário, as políticas de cerceamento do Estado irão efetivamente refletir na condição humano genérico.

De acordo com Ferreira (et al., 2016, p. 42):

Com a mundialização financeira o capital estabelece, definitivamente, um domínio sobre o Estado, e ambos, combatem toda e qualquer força contrária a seus interesses, inclusive o direito e a disposição dos imigrantes em fugir da guerra, que também é uma estratégia de interesse do capital.

Contudo, a aceleração do fluxo migratório internacional se dá, de forma notoriamente estrutural, a partir da crise financeira de 2007/2008, especialmente nos países europeus onde predomina cerca de 60% de imigrantes oriundos do Sul, países como Espanha, Egito, Iraque, Líbano e Turquia, e que são recepcionados Estados Unidos, países europeus e Austrália.

Mas, é importante destacar que isso não se deu sem conflitos, pois, tem-se o controle das fronteiras e a intensificação das contradições no cenário político nacional e internacional: discriminação (“minorias visíveis”), intolerância religiosa, xenofobia, a violência, questões de gênero, racismo. Os determinantes sociais à luz do capital são tomados como forma excludente e predatória.

Isso ocasionou uma espécie de tendência à polarização na demanda de força de trabalho do imigrante, considerando que de um lado, estão os empregos que exigem um determinado tipo de qualificação, com condições de trabalho mais favoráveis, e de outro, os de baixa remuneração e condições laborais precárias, em

que as políticas migratórias restritivas são mais evidentes.

Parafraseando Coutinho e Santos (2019, p. 170), compreende-se que “a migração exibe um protagonismo histórico sem precedentes na recomposição das classes sociais, particularmente a da classe trabalhadora [...]”; ou seja, é tido como um desafio colocado ao Estado nessa fase do capitalismo contemporâneo.

Dita-se uma espécie de democracia burguesa, guiada pelo ditame da meritocracia, entendido aqui no que apresenta Carnoy (1994, p. 82) “[...] uma democracia para os ricos, onde os capitalistas não somente controlam as instituições políticas da sociedade capitalista, mas estruturam as instituições de um modo que garanta aquele controle”

Tal cenário tem despertado os organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, para a atenção em relação ao processo migratório e suas consequências/efeitos. Em 2016, em Nova York, é elaborada uma Declaração abrangendo os migrantes e refugiados com o propósito de tratar a migração como um processo seguro, ordenado e regular. Todavia, em 2018, a ONU promove a elaboração do Pacto Global para Migração, o qual teve uma proposição intergovernamental e com vista a garantia e respaldo dos direitos humanos das pessoas em situação de migração e refúgio.

Os referidos marcos normativos nascem do aguçamento da crise migratória que passou a ser notória no contexto da crise de 2007/2008, pois com a alta do desemprego e da, conseqüente, miserabilidade humana – ambos reflexos da fase contemporânea do capitalismo -, as pessoas passaram a cruzar barreiras geográficas em busca da sobrevivência, o que não se deu de forma aleatória e passiva.

Com as políticas de Estado de cunho restritivas, a migração ilegal passou a fazer parte do contexto de milhares de famílias. O tráfico de pessoas veio como violação nítida desse contexto, por mais que as normativas tentassem coibir esse tipo de ato. Isso faz com que seja possível analisar que os marcos normativos servem, na verdade, como uma espécie de tentativa de mitigação e amenização dos problemas relacionados às migrações em massa, que se tornaram uma questão de real urgência no cenário global atual, com o chamamento a elaboração de políticas

que deem alcance a esses indivíduos.

Dessa forma, a ausência de políticas migratórias que consigam dar conta da realidade do referido processo, é algo que não tido como prioridade as vistas estatais.

O aumento rápido da população pobre urbana em função da migração e as altas taxas de natalidade significavam que, a essa classe social, restava ocupar as áreas mais distantes das cidades, com pouca infraestrutura urbana, ou ocupar ilegalmente áreas de risco, que deram origem às favelas (CARVALHO, s/a, p. 352)

Ou seja, a mobilidade internacional da força de trabalho (e aqui considerando as múltiplas formas que levam e condicionam a migração, como as guerras) é – e deve passar a ser – pauta relevante no debate crítico. Isso se agudiza quando visto os dados em relação ao crescimento do processo migratório no Brasil, por exemplo. De acordo com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, na última década dos anos 2000 houve um aumento de 24,4% de novos imigrantes, sendo estes/as, em sua maioria, oriundos da Venezuela, Colômbia e Haiti. Isso significa uma média de 1,3 milhão de imigrantes que residem atualmente na federação brasileira.

A importância de atenuar os dados supramencionados é para chamar atenção em relação a desresponsabilização estatal no tocante a essa realidade, como ainda, a forma coisificada em que essas pessoas se inserem em seus processos de sobrevivência.

Ferreira (et.al, 2016) considera a importância de criticizar essa (in) visibilidade da criação de políticas para atendimento do processo migratório, pois é de se observar que o público que migra é formado por um contingente de pessoas pobres, pretas e/ou pardas e, na maioria, mulheres com sua prole.

Para o capital e o Estado, são pessoas sem necessidade de visibilidade de acesso aos direitos, mas, vista sob a ótica lucrativa, conseqüentemente, sob as bases de interesse do mercado, dada a condição de barateamento da força de trabalho.

É importante perceber o processo migratório não sob o prisma unilateral, sem uma percepção que envolve a totalidade do fenômeno, uma vez que é um movimento que afeta tanto os países/ territórios, como as pessoas.

Migração e Assistência Social: uma política para quem dela necessitar?

O fenômeno da migração, longe de parecer uma opção individual/particular, se caracteriza como reflexo das transformações oriundas do capitalismo, uma vez que os rebatimentos que esse modo de produção ocasiona, atinge todo o contexto da vida e existência humana, sendo, portanto, uma questão de ordem estrutural.

A política social, compreendida como fruto das relações de forças entre as classes sociais, dada as necessidades de sobrevivência e a manutenção do modo de produção, é um campo tenso e contraditório.

Assim, é válido partir do entendimento e consideração ao contexto histórico político econômico que atravessa a consolidação da Assistência Social como política pública de Estado e parte, no Brasil, do tripé que compõe a Seguridade Social, a partir da consolidação da Constituição Federal de 1988, a qual eleva a responsabilidade crítica de compreensão de como se deu essa passagem de uma ação que se dava em caráter meramente clientelista e benemerente, para a implementação de um conjunto de estratégias organizadas de direito de quem dela necessita e dever do Estado no entendimento da ampliação da cidadania.

Importante destacar que no Brasil as políticas sociais surgem numa espécie de fusão interventiva que alia as estratégias do Estado e da iniciativa privada, o que sintetiza o caráter frágil quando vista consolidação da proteção social, o que também é reflexo e realidade dos países de capitalismo dependente.

E na particularidade do contexto migratório, ela visa garantir a proteção social em situações de vulnerabilidades sociais, violações de direitos e acesso aos benefícios sociais (de transferência de renda ou não).

O fenômeno da migração se manifesta de muitas formas no território nacional, apresentando especificidades. O primeiro passo para se definir o direito socioassistencial de pessoas em situação migratória é reconhecer que migrantes são sujeitos de direitos, com direitos e proteções asseguradas tanto no ordenamento jurídico brasileiro quanto no plano internacional (BRASÍLIA, 2016, p. 04)

No entanto, o que se observa nas normativas que compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), percebe-se a pontualidade que ainda integra a perspectiva de atendimento integral às famílias imigrantes. À exemplo, tem-se o

texto da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na parte correspondente ao Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, que dita:

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, *migração* e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

O que evidencia-se nessa passagem é um atendimento focalizado e superficial quando pensado o contexto e suas múltiplas determinações acerca do fluxo de pessoas em situação migratório no território brasileiro, o que finda por corroborar com as análises acerca da seletividade e focalização das políticas sociais, sem desconsiderar sua relevância.

Alguns documentos, sem maior força jurídico – normativa, porém necessários para visibilidade protetiva dos/as imigrantes, foram elaborados no intuito de legalizar os acessos e coberturas estatais. A Portaria GM nº 8, de 25 de janeiro de 2012 e a Portaria GM/ nº 90, de 03 de setembro de 2013 e Portaria nº 70, de 11 de junho de 2014, traçam novos critérios de partilha pactuados nas resoluções nº 2, de 03 de abril de 2014, da CIT, e nº 11, de 17 de abril de 2014, do CNAS. Tais documentos dispõem sobre a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014, com vistas a incluir, entre os entes federados elegíveis para o cofinanciamento federal do referido serviço, aqueles identificados como rota de destino de migrantes.

No recorte desse estudo, delinear o cenário que trata as políticas restritivas voltadas as pessoas em situação de migração, é necessário diante de tempos de reacionarismo e ultraneoliberalismo, em que o ataque ao orçamento público e a destinação do fundo público a amortização da dívida externa é pauta central no debate contemporâneo no Brasil.

A assistência social se consolidou historicamente numa contradição que se dá desde os primórdios do capitalismo, e que ainda perdura até hoje, com o trabalho. Boschetti (2016, p. 81) realça a importância dessa problematização sob o efeito de desmistificar as compreensões e intervenções que ainda caracterizam o esboço da política de Assistência Social no Brasil, uma vez que isso dá numa “insolúvel relação de atração e rejeição”.

Com o aumento considerável de imigrantes vindo do Haiti e Venezuela desde 2016, a realidade exposta por Boschetti fez perceber o caráter nosso que a assistência social carrega atrelada a perspectiva do trabalho. Para isso, há duas vertentes: de um lado, a negação e/ou tensionamento de cobertura do SUAS às famílias que obtenham qualquer fonte de renda (formal e/ou informal); e de outro, a inserção das famílias na inclusão produtiva, propagando o discurso psicologizante e meritocrático de preparar para o mercado de trabalho e “emancipar” a família da proteção direta do Estado.

De acordo com fontes do “Observatório de Migrações Internacionais” (OBMigra), os imigrantes oriundos dos países supramencionados ocupam os maiores índices no Brasil, como também, os que mais acessam as políticas sociais. Entre janeiro e junho deste ano, 11.769 haitianos foram contratados e 7.874 foram despedidos, e a assistência social acaba sendo uma das primeiras políticas que essas famílias recorrem.

Isso fica evidente quando vemos os dados a seguir:

Tabela 6. Número de imigrantes beneficiários do PBF – Brasil, 2020	
País de nascimento	Quantidade de beneficiários
Venezuela	48.292
Haiti	11.470
Bolívia	8.054
Paraguai	5.236
Portugal	2.124
Angola	2.001
Peru	1.589
Argentina	1.341
Uruguai	1.016
Japão	980
Outros	9.353
Total	91.456

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados CadÚnico.

O número de Venezuelanos/as que acessam o maior Programa de Transferência de Renda do Brasil (extinto “Bolsa Família”), corresponde a quase metade do número total de beneficiários/as reconhecidamente imigrantes.

Há que considerar que isso não é um quantitativo aleatório, pois desde 2013, motivados pela crise que assolava o território da Venezuela, fez com o cenário migratório se constituísse numa das principais vias migratórias para muitas famílias.

Outro aspecto relevante é que, pelo que trazem os dados, a população Venezuelana que migra/migrou para o Brasil se caracteriza como pessoas jovens e sem deficiência. E por quê? Quando analisamos os dados de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), percebe-se uma diferença em relação ao Programa “Bolsa Família” (tabela anterior). Sendo o BPC, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) um benefício para pessoa idosa (com 65 anos ou mais) e pessoas com deficiência, chegamos à hipótese que os/as Venezuelanos/as e Haitianos/as não acessam justamente pela condição da idade, o que corrobora com os dados de inserção no mercado de trabalho, uma vez que o OBMigra aponta que 11.769 haitianos foram contratados de janeiro a junho de 2021.

Tabela 9. Número de imigrantes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – Brasil, 2020	
País de nascimento	Quantidade de beneficiários
Portugal	1.590
Paraguai	1.084
Japão	662
Venezuela	559
Uruguai	514
Coréia do sul	466
Bolívia	411
Argentina	371
Chile	309
Peru	252
Outros	1.644
Total	7.862

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados CadÚnico.

Outro aspecto que merece atenção é o destaque em relação às ações integradas as demais políticas setoriais, com vista a atingir a integralidade do atendimento à família. Ou seja, a noção de proteção social voltada ao enfrentamento da pobreza e o realce as intervenções na família passam a ser algo central dentro da dinâmica organizativa que rege o formato da racionalidade técnica da Assistência Social.

Tabela 8. Número de imigrantes beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica – Brasil, 2020	
País de nascimento	Quantidade de beneficiários
Venezuela	10.935
Haiti	6.456
Bolívia	5.928
Paraguai	4.302
Portugal	2.710
Japão	1.615
Peru	1.149
Argentina	1.074
Uruguai	1.020
Angola	967
Outros	7.879
Total	44.035

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados CadÚnico.

Quando cruzamos com o acesso aos demais programas sociais, podemos observar que Venezuelanos/as e Haitianos/as ocupam o topo da tabela de maiores beneficiários/as. Sendo esses programas guiados por critérios que tem a condição de renda financeira como elemento central, é possível constatar que a população tem migrado para o Brasil é composta, majoritariamente, por pessoas jovens e pobres. Esse aspecto do fluxo migratório de Haitianos, por exemplo, é trazido por Martin (et al., 2018, p. 28):

No mapa das migrações internacionais para o Brasil, os haitianos ganharam destaque nas mídias, por um lado, pelo volume dos deslocamentos vivenciados por homens e mulheres em busca de trabalho em terras distantes, longe das trágicas consequências de um terremoto de largas proporções.

Isso corrobora e se agrava quando analisados os dados referentes aos efeitos no contexto de pandemia mundial da Covid – 19. Continuam sendo o mesmo público acima citado os que mais acessaram o “Auxílio Emergencial”, conforme tabela abaixo.

Tabela 7 – Número de imigrantes beneficiários do Auxílio Emergencial – Brasil, 2020

Pais de nascimento	Quantidade de beneficiários
Venezuela	10.723
Haiti	6.973
Bolívia	4.163
Paraguai	3.299
Argentina	1.152
Portugal	1.047
Peru	974
Uruguai	857
Japão	814
Angola	752
Outros	5.635
Total	36.389

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados CadÚnico.

Foram novamente os/as imigrantes dos países acima destacados os que mais acessaram o “Auxílio Emergencial”³ no contexto pandêmico.

Isso não se faz sem uma percepção crítica, uma vez que da mesma forma que a família ganha centralidade no leque das políticas sociais pós CF – 1988, observa-se também uma responsabilização desta instituição para com o atendimento das suas necessidades, guiado por um discurso psicologizador e envoltos da benemerência das instituições não estatais. Como também, a fragmentação que acontecerá quanto a compreensão da família a partir das partes que a compõe. Ou seja, as necessidades e contextos de fragilidades sociais se voltarão não na perspectiva de totalidade, mas na direção geracional.

E outro aspecto ainda, é o reducionismo naturalizado da Assistência Social como uma política de cobertura de pessoas pobres. Isso gera uma fragilidade na compreensão macro do que seja o alcance da política em questão, dada a condição de “quem dela necessita” não se reduz a condição sócio econômica, por mais que seja esse o aspecto de maior vinculação, principalmente pelos benefícios e programas de transferência de renda; porém, é necessário reafirmar essa crítica para que a própria popularização da Assistência Social seja alcançada com base nas formas legítimas de como ela realmente deve se constituir. Portanto, quando a

3 “O auxílio emergencial aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República é um benefício para garantir uma renda mínima aos brasileiros – 600,00 e 1.200,00 inicialmente - em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise” (BRASÍLIA, 2020).

política citada é legitimada como de garantia sem contribuição, isso não significa que seja alvo somente aqueles/as em vivência da pobreza, mas todo/a aquele/a que tenha não acessado, ou violado, os direitos sociais.

A rigor, não podemos mistificar a Assistência Social pelo fato de ela ser uma política não contributiva voltada para os que dela necessitam. O nosso tratamento da assistência não se dá por essa diferenciação, mas pela centralidade que ela ocupa, neste momento, no conjunto da Seguridade Social (MOTA, 2013, p. 141).

Dessa forma, corroboramos também com Fontenele (2016, p. 82) quando traz que: “essa expressão ‘quem dela necessitar’ é ao mesmo tempo restritiva e elástica, uma vez que não define exatamente com parâmetros o que representa esse necessitar, a partir de quando e de que critérios se pode ter acesso à Assistência Social”.

Isso gera um destoante ao que traz o texto da LOAS, uma vez que deixa explícito que o público de cobertura da Assistência Social não pessoas pobres, carentes e necessitadas, o que finda colocando em evidência a importância de uma compreensão mais ampla da necessidade humana para além do condicionante econômico.

Cria-se então uma espécie de clientela que pode ter acesso a tal política, referindo o entendimento amplo da necessidade, restringindo-a e delimitando-a a condição de miserabilidade humana, rompendo o prisma da cobertura via acesso aos serviços de proteção social posto nos próprios princípios elencados na LOAS, como por exemplo: “a supremacia das necessidades sociais sobre a rentabilidade econômica”.

Ou seja, agora a pretensão é tornar a Assistência Social não uma política de acesso aos direitos, mas o que Schons (2015) vai definir como uma iniciativa “marginal e limitada”.

O que se observa é que a Assistência Social se debruça, sob a lógica da ordem burguesa, como uma política voltada para o atendimento de situações extremas, rompendo todo o legado de compreensão legalista de acesso aos direitos. A renda mínima passa a ser o *slogan* justificativo da busca pela aceitação da miserabilidade. Entoa-se a falácia do “com isso já se pode conseguir viver” e coloca diante da pessoa necessitada a alienação da condição básica de sobreviver com

dignidade humana.

Com esses ataques neoliberais a Seguridade Social brasileira – e aí incluída a Assistência Social – sofrerá o que Viana (2002) trata como “desmonte silencioso”, pois a garantia orçamentária se mostrou frágil, assim como a efetivação do que havia sido garantidas em 1988 e demais especificidades dos fundamentos legais de cada política. O ideário da privatização se alarga e ganha espaço protagonista na agenda governamental do Brasil, sendo a saúde e previdência os primeiros alvos. Para a Assistência Social, o reflexo mais nítido foi paradoxando Fontenele (2016, p. 87): “a assistencialização da pobreza parece funcionalmente acomodada à perspectiva liberal – privatizante”.

Boschetti (2018) salienta, portanto, que o capitalismo precisa do Estado Social para participar do processo de garantia das condições gerais de sua reprodução, criando uma “uma falsa interpretação sobre a construção da cidadania e a possibilidade de garantia de direitos iguais a todos no capitalismo” (idem, 2016, p. 48).

Schons (2015, p. 202) traduz exatamente o que se caracteriza o contexto do cenário sócio político neoliberal quando afirma que “velhas imagens reaparecem, pintadas agora com tinta fresca”. A autora usa dessa metáfora para enfatizar o retorno das práticas de responsabilização social na intervenção as refrações da questão social, anulando o papel do Estado quanto ao seu dever. O discurso se afina e a pobreza passa a ser tratada como “culpa de quem vivencia suas sequelas” e fica a mercê da ajuda de grupos solidários, quase sempre, ligados a Igreja Católica. Ou seja, o sentido atribuído a intervenção pública estatal como garantia de direito via a proteção social, se aniquila pela lógica degradante do neoliberalismo.

Portanto, esse é o cenário que marca a institucionalização da Assistência Social no Brasil, com vistas a apontar os determinantes estruturais que elucidam os limites para implementação de uma política pública, a qual, desde sua origem, já tem um solo fértil para as intervenções focalizadas.

Assim, o séc. XXI torna-se contraditório e desafiador para a consolidação da Assistência Social, uma vez que é notório o avanço normativo e a organização dos movimentos sociais – com ênfase na ampliação dos estudos científicos voltados

para essa área -, porém, em contrapartida, isso se dá em terrenos de apogeu (tardio) da ofensiva neoliberal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo ora realizado, foi possível apreender a focalização em que as políticas sociais, tomando como referência a assistência social, se prestam ao atendimento às pessoas e famílias em situação migratória.

Com vista a primar por uma análise da totalidade do objeto aqui em voga, observa-se a fragilidade da destinação orçamentária ao SUAS (não somente), dado a crise política, econômica e sanitária no contexto dos dois últimos anos, mas que já era uma realidade evidenciada, de forma mais aguçada, desde 2015/2016.

O SUAS só vem desenvolver iniciativas voltadas aos/as imigrantes em 2014 – migração de Haitianos/as – o que exigiu do Brasil a construção uma Rede de Acolhimento até então não existente, o que mostra uma atenção sem continuidade e resguardo das particularidades e necessidades desses indivíduos.

Os desafios para efetivação da inserção e acompanhamento dos/as imigrantes nos serviços, programas e benefícios do SUAS – principalmente os de proteção social básica são notórios quando vistos os dados apresentados no decorrer do artigo, em que a cobertura de atendimento se volta basicamente aos programas vinculados ao Cadastro Único.

Assim, percebe-se que há uma assistencialização dos direitos sociais voltados ao público aqui referenciado, uma vez que não há um direcionamento efetivo em busca do alcance, por mínimo que seja, da proteção social prevista constitucionalmente, sendo, portanto, utilizados e enxergados como força de trabalho barata disposta aos capital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASÍLIA. *Norma Operacional Básica – NOB RN SUAS*, 2012.

BRASÍLIA. *Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS*, 1993.

BRASÍLIA. *Constituição Federal – 1988*.

BRASÍLIA. *O papel da Assistência Social no atendimento aos imigrantes*. 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.

_____. *Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho*. In: _____ (org.). *Expropriação e Direitos no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018.

CARNOY, Martin. *Estado e teoria política*. 4. ed. Campinas: Papyrus, 1994.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

DUMENIL, Gerard; LÉVY, Dominique. *O imperialismo na era neoliberal*. In: BOSCHETTI, Ivanete, et al. (Orgs.). *Política Social: Alternativas ao neoliberalismo*. Brasília (DF): Kaco, 2004.

FERREIRA, V. QUEIROS, I. D. *Imigração, políticas imigratórias e desenvolvimento: uma nova visão é necessária*. Revista Direitos, Trabalho e Política Social, Cuiabá, v. 2, n. 2, p. 114, jan./ jun. 2016. Disponível em: <<http://revista91.hospedagemdesites.ws/index.php/rdtps/article/view/32/28>> Acesso em: 03 de agosto de 2022.

FONTES, Virgínia. *A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade*. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). *Expropriação e Direitos no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018.

FONTENELE, I. C. *A trajetória histórica da Assistência Social no Brasil no contexto das políticas sociais*. In: TEIXEIRA, S. M. (org). *Política de Assistência Social e temas correlatos*. Campinas/SP: Papel Social, 2016.

GUERRA, Yolanda (org.). *Temas Contemporâneos em Serviço Social: uma análise de seus fundamentos*. In: COUTINO, Luciano Rodrigues de Souza; SANTOS, Cleusa. *Migração e Trabalho: desvendando o enigma da superpopulação*. Campinas: Papel Social, 2019.

GUTTMANN, Robert. *As mutações do capital financeiro*. In: CHESNAIS, François (Coord.). *A mundialização financeira gênese, custos e riscos*. São Paulo: Xamã, 1998.

MARTIN, Denise (et al.). *Imigração, Refúgio e Saúde: perspectiva de análise sociocultural*. Saúde Soc. São Paulo, v. 27, n. 1, p. 26 – 36, 2018.

MOTA, Ana Elizabete. *A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000*. In: _____ (org.). *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade*. São Paulo: Cortez, 2013.

VIANNA, M. L. *O silencioso desmonte da seguridade social no Brasil*. In: BRAVO, M. I; PEREIRA, P. (orgs.). *Política Social e Democracia*. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2002.

,